



**Decreto Nº 261 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.711.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 95.811,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 95.811,07

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 95.811,07

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.701.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.571.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 56.961,14

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.571.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R\$ 90.741,62

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.571.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.635,12

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.571.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R\$ 140.720,52

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.571.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R\$ 5.748,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 309.807,22

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 309.807,22

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 13.062,11

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 13.125,96

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.715,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.903,97

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 33.903,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 439.572,26

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 439.572,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Novembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
30 / 11 / 2023  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete